UNIVERSIDADE FEDERAL DIO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 02/2020, de 07 de fevereiro de 2020.**

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES EM 2020/1 NOS CURSOS DE SEGUNDO CICLO/TERMINALIDADES DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA UFRGS - CAMPUS LITORAL NORTE

Bacharelado em Desenvolvimento Regional, Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia, Bacharelado em Engenharia de Serviços e Licenciatura em Geografia

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o processo seletivo de estudantes graduados do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), com base na Decisão Nº 108/2014 da Câmara de Graduação e na Decisão Nº 247/2014 do Conselho Universitário, para provimento de 68 (sessenta e oito) vagas remanescentes nos cursos de segundo ciclo/Terminalidades, Bacharelado em Desenvolvimento Regional, Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia, Bacharelado em Engenharia de Serviços e Licenciatura em Geografia oferecidos pela UFRGS para ingresso no 1º período letivo de 2020, no Campus Litoral Norte.

## 1 DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Para participar deste processo seletivo o candidato deve ser egresso do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UFRGS.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas de **17 a 23 de fevereiro de 2020**, mediante o envio da ficha de inscrição (Anexo A), devidamente preenchida para o

mail: "atendimentoaoaluno-cln@ufrgs.br".

## 3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 68 (sessentea e oito) vagas para o Campus Litoral Norte, distribuídas conforme o quadro abaixo:

| CURSO | GRAU | TURNO DE OFERTA | ATO LEGAL DE CRIAÇÃO OU RECONHECIMENTO | VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| Desenvolvimento Regional | Bacharelado | Integral (manhã/tarde/noite) | Decisão CONSUN Nº.136/2016 | 16 |
| Engenharia de Gestão de Energia | Bacharelado | Integral (manhã/tarde/noite) | Decisão CONSUN Nº.029/2016 | 15 |
| Engenharia de Serviços | Bacharelado | Integral (manhã/tarde/noite) | Portaria N º 867 de 11 de agosto de 2017 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC – Publicada no D.O.U de 14/8/2017 | 19 |
| Geografia | Licenciatura | Integral (manhã/tarde/noite) | Decisão CONSUN Nº.296/2014 | 18 |

## 4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados após terem cumprido as seguintes condições:

a) diplomar-se no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - BICT, cuja condição necessária é concluir 2400h em atividades de ensino, garantindo que cada categoria (Tecnológica, Humanas e Interdisciplinar) não poderá

exceder a 2/3 do total ou 1600h;

b) ter o *desempenho global* suficiente para conseguir a vaga na terminalidade pretendida.

4.2 O cálculo do *desempenho global* do discente promoverá um ordenamento dos discentes já diplomados no primeiro ciclo.

4.3 O *desempenho global* do discente no BICT é calculado através da média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do Curso, conforme quadro abaixo:

| **CONCEITO** | **Atividades de ensino comuns do BICT e da terminalidade pretendida** | **Atividades de ensino do BICT não incluídas na terminalidade pretendida** |
|---|---|---|
| A | 10 | 9 |
| B | 8 | 7 |
| C | 6 | 5 |

4.4 São excluídas do cálculo da média que avalia o *desempenho global* do discente no BICT:

I - todas as atividades de ensino em que o discente tenha obtido dispensa ou liberação, com ou sem créditos;

II - todas as atividades de ensino que tenham sido cursadas em época anterior ao ingresso do discente no BICT;

III - todas as atividades de ensino de outro curso.

4.5 As vagas disponíveis em cada Terminalidade serão preenchidas de acordo com o resultado do *desempenho global*.

4.6 Os candidatos serão classificados pelo resultado do cálculo do DG (Desempenho Global), em ordem decrescente, por curso, respeitando-se o limite do número de vagas, conforme item 2 deste Edital.

4.7 Candidatos inscritos que não atenderem ao disposto na alínea "a" serão desclassificados.

4.8 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) matrícula mais antiga;

b) maior idade.

## 5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo para Ingresso em 2020/1 de Estudantes Graduados no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UFRGS – Campus Litoral Norte – nos Cursos de Segundo Ciclo/Terminalidades, ocorrerá no dia **26 de fevereiro de 2020**, em https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/.

## 6 RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso, referente ao resultado preliminar, dirigido à Comissão de Graduação do curso de segundo ciclo/terminalidades para o qual se inscreveu, no período de **27 a 28 de fevereiro de 2020.**

## 7 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final será homologado no dia **02 de março de 2020**.

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado dentro do número de vagas estará apto à realização da matrícula para o primeiro semestre de 2020 (2020/1) na terminalidade em que foi aprovado. A matrícula será efetuada, presencialmente, na Divisão de Atendimento ao Aluno, no dia 04 de março de 2020, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da UFRGS – Campus Litoral Norte https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/.

9.2 De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional".

9.3 O candidato poderá ter a inscrição neste processo seletivo ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

9.4 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2020.

Vladimir Pinheiro do Nascimento
Pró-Reitor de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DIO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO A

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE SEGUNDO CICLO/TERMINALIDADES 2020/1

**NOME:** _____

**MATRÍCULA:** _____

**SEMESTRE DE DIPLOMAÇÃO:** _____

Opção de Curso de segundo ciclo/terminalidade (Marque com "X"):

| OPÇÃO | CURSO | GRAU | TURNO DE OFERTA | VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| | Desenvolvimento Regional | Bacharelado | Integral (manhã/tarde/noite) | 16 |
| | Engenharia de Gestão de Energia | Bacharelado | Integral (manhã/tarde/noite) | 15 |
| | Engenharia de Serviços | Bacharelado | Integral (manhã/tarde/noite) | 19 |
| | Geografia | Licenciatura | Integral (manhã/tarde/noite) | 18 |

- Caso não seja selecionado para o curso escolhido, tem interesse em frequentar outra terminalidade:

( ) Sim ( ) Não

- Caso tenha respondido sim à pergunta anterior, qual a sua segunda opção? (Marque apenas uma opção):

( ) Desenvolvimento Regional
( ) Engenharia de Gestão de Energia
( ) Geografia
( ) Engenharia de Serviços